



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
10.000	2017	100.	

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.000/2017**

Trata o presente da contratação direta de empresa para prestação de serviços de revisão e apuração de valores do contrato de PPP firmado com a SBC Valorização de Resíduos SPE Ltda, para fins de extinção e liquidação do contrato.

Às fls. 02/04, encontra-se a justificativa de necessidade de contratação dos serviços descritos acima.

Considerando que o parecer técnico jurídico exarado pelo d. GPGM às fls.97/99, que sustenta a referida contratação encontrando respaldo no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações, bem como o disposto no inciso IV do artigo 10 do Decreto Municipal nº 17.285/2010, **AUTORIZO** a contratação direta da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

A despesa está estimada em R\$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o período de 07 (sete) meses de acordo com o cronograma de físico financeiro de fls. 14/15.

Nos termos da Lei Federal nº 8666/93, “caput” do artigo 26, e respectivas atualizações, c.c. o Decreto Municipal nº 17.285/2010, artigo 10, inciso V, **HOMOLOGO** a respectiva despesa, bem como **RATIFICO** a dispensa de licitação, conforme preconizado no inciso XIII do artigo 24 da lei supracitada.

AR-SBC, 28 de agosto de 2017

  
**HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente

Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - ARSBC